



PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

---

3ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO EXERCÍCIO 2024 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP  
GESTÃO 2023/2025.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente suplente Raquel Rodrigues Baltar Carvalho, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Igor Rodrigues Vieira Andrade, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Robson Santos de Oliveira, Ivonete Martins de Paula, Vanda Dias de Castro Mota e Carlos Cantareli Rocha Clarimundo, Verificado o quorum de instalação. As reuniões deste CMP, conforme consta da Ata da reunião ordinária de sete de março, se realizarão sempre na primeira quinta feira de cada mês seguinte ao corrido, sendo esta a primeira neste molde. Presentes a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, e Carlos Gustavo Pereira Braga, diretor Jurídico, e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Foi submetido a análise o Parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2024, sendo expedida a deliberação nº 009 de 2024. Finalmente, o Diretor Jurídico pediu a palavra para comunicar a necessidade de fazer-se uma Errata na numeração das reuniões,

a saber: a Ata de 30 de novembro de 2023 foi a decima segunda (12<sup>a</sup>). No entanto, restou grafado que a Ata de 28 de dezembro foi a decima segunda, sendo na verdade a décima terceira( 13<sup>a</sup>). Na primeira Ata deste exercício 2024, em reunião ordinária ocorrida em vinte e cinco de janeiro, consta a expedição das deliberações n<sup>o</sup> 001 e 002, quando na verdade foi expedida também a deliberação n<sup>o</sup> 003. E ainda ao ensejo, e atendendo à solicitação da Diretora Presidente, informou que atualmente tramitam na Comarca de Paty do Alferes, sete processos judiciais onde o RPPS PATY PREVI é Réu, sendo o percentual de êxito superior às sucumbências. Destacou ainda o Diretor Jurídico que ação inicialmente movida pelo servidor aposentado Jorge Castilho (hoje falecido e sucedido pelos seus herdeiros) iniciará a fase de execução onde o PATY PREVI foi condenado a pagar valores. O processo inicial foi movido no ano 2012 e ao longo dos anos fomos sendo vencidos em varias instancias até que numa recente Decisão em Embargos de Declaração na ação rescisória fomos mais uma vez vencidos, de forma que ao longo do ano os herdeiros, três filhos, cadastrarão junto ao judiciário seus precatórios para tentarem receber seus créditos no ano de 2025.

A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

**Robson Santos de Oliveira**  
Conselheiro titular

**Carlos Cantareli Rocha Clarimundo**  
Conselheiro titular

**Vanda Dias de Castro Mota**  
Conselheira titular

**Igor Rodrigues Vieira Andrade**  
Conselheiro titular

**Ivonete Martins de Paula**  
Conselheira titular

**Cleusa Maria de Freitas Portugal**  
Conselheira titular

**Raquel Rodrigues Baltar Carvalho**  
Presidente do CMP